



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2026 – São Paulo, segunda-feira, 28 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 8376, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 2º-A, parágrafo único, da Resolução 33/2025, “*ad referendum*” do Conselho de Administração do TRF3R:

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes B e C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para **votar** - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS* - nos processos abaixo relacionados, majoritariamente referentes a matérias de competência da 1ª Seção, nos quais há impedimento e suspeição do Desembargador Federal Jean Marcos e impedimento do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 05 de outubro de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 4- PRESI/DIRG/SEJU/UTMS, complementado pelo Ofício Nº 5 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS:

- Processo nº 0007761-22.2011.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 5005188-45.2024.4.03.6201 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 0000788-73.2010.4.03.6004 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta;
- Processo nº 5000095-38.2023.4.03.6007 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos;
- Processo nº 0007648-29.2015.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos;
- Processo nº 5002709-47.2017.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos;
- Processo nº 0001044-44.2009.4.03.6006 (Meta 2 do CNJ) - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos;
- Processo nº 0000694-58.2020.4.03.6204 - Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade;
- Processo nº 0001278-34.2015.4.03.6000 - Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade;
- Processo nº 0006254-79.1995.4.03.6002 - Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade;
- Processo nº 0011963-37.2014.4.03.6000 - Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade;
- Processo nº 5000169-72.2021.4.03.6004 - Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade.

Comunique-se ao magistrado designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 859, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio aos gabinetes da Turma Regional de Mato Grosso do Sul em processos de matéria previdenciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 33, de 26 de fevereiro de 2025](#), do Órgão Especial deste Tribunal, que instituiu a Turma Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso III e 5º, ambos da [Resolução nº 72, de 31 de março de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o súbito e expressivo aumento da distribuição de processos de natureza previdenciária aos gabinetes da Turma Regional de Mato Grosso do Sul e a necessidade de adoção de medida excepcional e temporária de auxílio jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o auxílio com a continuidade e a regularidade dos serviços nas unidades de origem dos magistrados convocados;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria Regional, constante do expediente SEI nº 0029821-75.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a convocação de magistrado(a) para prestar auxílio jurisdicional aos gabinetes da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de seis meses, a contar de 1.º de outubro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições nas unidades de origem.

Art. 2.º O auxílio ficará restrito aos processos de matéria previdenciária integrantes do acervo do respectivo gabinete.

Art. 3.º Os magistrados convocados prestarão auxílio sem afastamento da jurisdição de suas unidades de origem, cumulativamente com as respectivas atribuições.

Art. 4.º O quantitativo e a periodicidade do cometimento de processos serão previamente ajustados entre o Desembargador Federal auxiliado e o magistrado convocado, observados:

I – a moderação na atribuição de processos;

II – o volume e a complexidade dos feitos encaminhados;

III – a capacidade de trabalho do magistrado para o exercício cumulativo das atribuições.

§ 1.º O cometimento de processos deverá preservar a regularidade, a celeridade e a continuidade da prestação jurisdicional na unidade de origem.

§ 2.º Eventual dificuldade na compatibilização das atividades será comunicada à Presidência para avaliação das providências cabíveis.

Art. 5.º Os processos cometidos aos magistrados convocados serão submetidos a julgamento colegiado na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com a participação do magistrado convocado ao qual o processo tiver sido atribuído, na qualidade de relator, e de dois Desembargadores Federais integrantes da Turma, observadas as regras aplicáveis de impedimento, suspeição e substituição.

Parágrafo único. As sessões de julgamento dos processos abrangidos por este Ato serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, na modalidade telepresencial ou virtual assíncrona, observadas as [Resolução CNJ nº 591, de 23 de outubro de 2024](#), a [Resolução PRES nº 764, de 30 de janeiro de 2025](#), o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a regulamentação aplicável.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
Art. 7.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 8375, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 6ª Turma, decorrente da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRADOS SANTOS para o acervo do Gabinete nº 19 (2063), da mesma Turma,

CONSIDERANDO o requerimento (docs. SEI 13531173 e 13534946), constante dos Expedientes SEI 0029789-70.2026.4.03.8000 e 0027371-62.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE CARLOS FRANCISCO, da 2ª Turma, no Gabinete 06 (1025), 1ª Seção, para integrar a 6ª Turma, no Gabinete 20 (2061), 2ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 19 de outubro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014152-31.2016.4.03.8000

Interessado(a): CLAUDIA RINALDI FERNANDES

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES licença-saúde no período de 22 de setembro a 04 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8378, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 21 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, titular da 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da sessão ordinária presencial da Nona Turma, designada para o dia 30 de setembro de 2026, quarta-feira, a partir das 14 horas, para julgamento de processos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no período de 15 a 21/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no período de 22 a 25/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/8 a 5/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13426578/2026

ATA DA 267ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 266ª Sessão Ordinária de 20 de julho de 2026.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloun, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0024034-65.2026.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) - 2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - 2025 (13370338), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DANTAS:

00002 - Processo: 0017752-79.2024.4.03.8000 - Abono Permanência

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: José Vicente Spartani (Recorrente), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00003 - Processo: 0039780-80.2020.4.03.8000 - Quintos

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Paulo Vitor Petruzzelli (Recorrente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo, para: I - declarar inválido o Despacho n. 6440098 desde sua edição e restabelecer, em caráter definitivo no âmbito administrativo, o despacho concessivo proferido em 1996 no processo n. 07918/1996-SEHU; II - reconhecer o direito de Paulo Vitor Petruzzelli, RF 516, à percepção concomitante da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada decorrente das frações de quintos registradas no documento n. 6192984 com a Gratificação de Atividade Externa; III - determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que apure e pague as diferenças devidas desde a efetiva supressão em folha até o efetivo restabelecimento, descontando integralmente os períodos e valores já satisfeitos por força de decisão judicial, a fim de evitar duplicidade; IV - determinar que a atualização observe os critérios administrativos aplicados pelo Tribunal aos restabelecimentos anteriores da mesma natureza, com demonstrativo discriminado dos índices, termos iniciais, períodos excluídos e pagamentos já realizados e V - encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento, observadas as providências administrativas e orçamentárias cabíveis, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

Por fim, referendou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0006846-59.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU a RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 244, de 20 de julho de 2026, que alterou a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme art. 3.º, da Resolução CJF n.º 985/2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00005 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO PRES Nº 851, de 29 de julho de 2026, que alterou a Resolução PRES n.º 688, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamentou as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Nada mais havendo, eu (Damiano Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e seis minutos do dia dezoito de agosto do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

ATO CJF3R Nº 17532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 25/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 25/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17545, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 8/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17520, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23 a 25/9 e nos dias 28 e 29/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 28/9/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003584-72.2024.4.03.8000

Interessado(a): Marco Antonio Arroyo Santos

Informação DMAG 13532374: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.775 dias, referentes ao período de 31/07/2000 a 09/06/2005, trabalhados no cargo Procurador da Fazenda Nacional no Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.775 dias, referentes ao período de 31/07/2000 a 09/06/2005, trabalhados no cargo Procurador da Fazenda Nacional no Ministério da Fazenda, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 6008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo (1ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, 5780, de 17 de abril de 2026, 5908, de 08 de julho de 2026 e 5961, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Integrara Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa** para participar dos trabalhos dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo (1ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo (1ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2026, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
André Martins Pinheiro da Silva	Assessor	2491
Luciana Aparecida Silva	Assessora	2873
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Milzo Yoshihiro Hirose	Técnico Judiciário	2429
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1684
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**PORTARIA SEGE Nº 571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3839	CESAR RAFAEL DE M. FERREIRA	De B9 para B10	22/08/2026
3936	VANESSA CRISTIANE RIBEIRO	De B9 para B10	15/08/2026
3942	ADRIANA PATI S. COSTA	De C11 para C12	04/08/2026
3943	PEDRO LUZ VIEIRA LIMA	De C11 para C12	04/08/2026
4066	JOSE ERINALDO FELIX	De A1 para A2	02/07/2026
4133	FABIO BORDIN DE SALES	De B8 para B9	03/07/2026
4255	ANA BEATRIZ DE S. FERNANDES	De A5 para B6	28/07/2026
4309	RAFAEL MACHADO GIULIANI	De A3 para A4	15/08/2026
4451	RAFAELLA HELOISA CAMARGO	De A3 para A4	02/08/2026
4453	MARIANA COELHO NOGUEIRA	De A3 para A4	19/08/2026
4663	SAMUEL JOSE MACEDO	De A1 para A2	02/07/2026
4675	JOAO MARCUS P. LIMA	De A1 para A2	13/08/2026
4676	SAYURI FARES MASUKAWA	De A1 para A2	13/08/2026
4677	LUISA BRAGAGNOLO AVANCINI	De A1 para A2	13/08/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4162	ROBERTO NONATO B. COELHO E SILVA	De B7 para B8	07/08/2026
4165	VINICIUS DE BRITO MIOLA	De B7 para B8	13/08/2026
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	De B7 para B8	13/08/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3948	FELIPE MOREIRA MAIA	De C11 para C12	04/08/2026
3949	ROBERTA DE SOUTO M. ZUBI	De C11 para C12	04/08/2026
3952	ESTELA DE PAULA WISCHANSKY	De C11 para C12	04/08/2026
3954	CAMILA DE PAULA L. DE MELO	De C11 para C12	09/08/2026
3956	IAGO IMASATO KENJ	De C11 para C12	12/08/2026
3957	ERICA OLIVEIRA O. BENJAMIM	De B10 para C11	12/08/2025
4074	AMANDA JANAINA DA SILVA	De B9 para B10	29/08/2026
4160	RODOLFO BLANCATO DE BARROS	De B7 para B8	06/08/2026
4161	KATIA RIVERO	De B7 para B8	06/08/2026
4163	ADRIA ELENAC. DAS. GUIMARAES	De B7 para B8	13/08/2026
4265	RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO	De A5 para B6	02/08/2026
4267	ROBERTO WINK HARTUNGS	De A5 para B6	16/08/2026
4333	LUDMILLA GOMES DE O. L. MORAES	De A4 para A5	13/07/2026
4335	PAULA SALES COUTINHO	De A4 para A5	03/08/2026
4340	OSCAR EDUARDO M. MELLO	De A4 para A5	02/08/2026
4343	ISABELA RAYAS. FREITAS	De A4 para A5	04/08/2026
4346	JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ	De A4 para A5	16/08/2026
4350	AMANDA CRISTINA B. M. DE ARAUJO	De A4 para A5	16/08/2026
4455	MARIANA ASSIS MACIEL	De A3 para A4	15/08/2026
4457	DEBORA PALLINE MAGALHAES	De A3 para A4	15/08/2026
4460	LAIS ADELINE G. DE LIMA	De A3 para A4	21/08/2026
4461	YRLEY TELES LAUAR	De A3 para A4	21/08/2026
4462	EDMAR ALVES PEREIRA	De A3 para A4	21/08/2026
4463	SONY DELAYNE E. DE P. SILVA	De A3 para A4	24/08/2026
4464	CAMILA NASCIMENTO B. BORSOI	De A3 para A4	21/08/2026
4642	ISABELLE GOULART P. NUNES	De A1 para A2	05/06/2026
4644	SARA OLIVEIRA BRITO	De A1 para A2	05/06/2026
4645	CLARA SOARES FREIHA	De A1 para A2	05/06/2026
4668	HELOISA HELENAS SILVA	De A1 para A2	02/07/2026
4678	GABRIEL THOMAZINE DAMETTO	De A1 para A2	13/08/2026
4679	EVANDRO RABELLO DA SILVA	De A1 para A2	13/08/2026
4680	FLORA MITSUE C. NAKASHIMA	De A1 para A2	13/08/2026
4683	ANNASUSAN HORWARTH	De A1 para A2	13/08/2026
4684	DANIEL FERNANDES VALENCIA	De A1 para A2	13/08/2026
4685	LILIAN CRISTINAL. GIORDANO	De A1 para A2	13/08/2026
4686	RUBIANNY DE LIMA FREIRE	De A1 para A2	13/08/2026
4687	HENRIQUE EURICO DA SILVA	De A1 para A2	13/08/2026
4688	LUCIENE SANTOS DE JESUS	De A1 para A2	13/08/2026
4689	ESMERALDO DOS SANTOS FILHO	De A1 para A2	13/08/2026
4690	FILIPE SILVA CORREA	De A1 para A2	13/08/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De C11 para C12	12/08/2026
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De C11 para C12	24/08/2026
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	De B9 para B10	11/07/2026
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	De B9 para B10	18/07/2026

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3945	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	De C11 para C12	04/08/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9957, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de setembro de 2026, a servidora **ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES**, RF 2375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de setembro de 2026, a servidora **MÁRCIA GUEDES DE CASTRO**, RF 427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Educação Corporativa, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9965, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2026, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Dalcide Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2026, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9966, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2026, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Dalcide Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2026, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de outubro de 2026, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de outubro de 2026, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUCAS ALVES DA SILVA**, RF 4816, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 24/09/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13541198/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012325-67.2025.4.03.8000

Documento nº 13541198

Conforme documento 13540361, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. M. R., no período de 24/09/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13462490/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13462490

Conforme documento 13462475, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S. M., no período de 31/08/2026 a 30/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13540167/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13540167

Conforme documento 13540162, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. A. DA C. S. J., no dia 23/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13540114/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 13540114

Conforme documento 13540109, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. Y. S. R., no período de 23/09/2026 a 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531308/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 13531308

Conforme documento 13531290, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90., à servidora R. M. DE M. M., no período de 22/09/2026 a 09/10/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13530863/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000
Documento nº 13530863

Conforme documento 13530856, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. G., nos dias 21/09/2026 e 22/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13530680/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004969-70.2015.4.03.8000
Documento nº 13530680

Conforme documentos 13524569 e 13530673, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor W. L. V. F., nos dias 18/09/2026, 21/09/2026 e 22/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531145/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000
Documento nº 13531145

Conforme documento 13531141, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora A. C. N. A., no período de 22/09/2026 a 24/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531094/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000
Documento nº 13531094

Conforme documento 13531087, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora M. G. T., no dia 21/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13530793/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000
Documento nº 13530793

Conforme documento 13530785, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. A. P., nos dias 17/09/2026 e 18/09/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 13528739/2026

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO – UN12

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA – DJ04

ANO 2027

INCLUSÃO DE PROCESSOS NO PJe	DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
------------------------------	--------------	----------------

23, 24, 25, 26, 27/11/2026	04/02/2027	PRESENCIAL
07, 09, 10, 11, 14/12/2026	18/02/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
18, 19, 20, 21, 22/01/2027	04/03/2027	PRESENCIAL
01, 02, 03, 04, 05/02/2027	18/03/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
15, 16, 17, 18, 19/02/2027	01/04/2027	PRESENCIAL
01, 02, 03, 04, 05/03/2027	15/04/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
15, 16, 17, 18, 19/03/2027	06/05/2027	PRESENCIAL
29, 30, 31/03 e 01, 02/04/2027	20/05/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
12, 13, 14, 15, 16/04/2027	03/06/2027	PRESENCIAL
26, 27, 28, 29, 30/04/2027	17/06/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
10, 11, 12, 13, 14/05/2027	01/07/2027	PRESENCIAL
24, 25, 26, 31/05 e 01/06/2027	15/07/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
14, 15, 16, 17, 18/06/2027	05/08/2027	PRESENCIAL
28, 29, 30/06 e 01, 02/07/2027	19/08/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
12, 13, 14, 15, 16/07/2027	02/09/2027	PRESENCIAL
02, 03, 04, 05, 06/08/2027	16/09/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
16, 17, 18, 19, 20/08/2027	07/10/2027	PRESENCIAL
30, 31/08 e 01, 02, 03/09/2027	21/10/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
13, 14, 15, 16, 17/09/2027	09/11/2027 Terça-feira	PRESENCIAL
04, 05, 06, 07, 08/10/2027	18/11/2027	VIDEOCONFERÊNCIA
18, 19, 20, 21, 22/10/2027	02/12/2027	PRESENCIAL
08, 09, 10, 11, 12/11/2027	14/12/2027 Terça-feira	VIDEOCONFERÊNCIA

PORTARIA CATRF3R N° 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2027:

1º de janeiro Confraternização Universal	25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo	08 e 09 de fevereiro Carnaval	24 e 25 de março Feriado Legal	26 de março Sexta-feira Santa
21 de abril Tiradentes	27 de maio Corpus Christi	09 de julho Revolução Constitucionalista	11 de agosto Feriado Legal	07 de setembro Independência do Brasil
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida	29 de outubro Dia do Servidor Público	01 de novembro Feriado Legal	02 de novembro Finados	15 de novembro Proclamação da República
8 de dezembro Dia da Justiça	24 de dezembro Feriado Legal	31 de dezembro Feriado Legal		

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 28 de maio, 06 de setembro e 11 de outubro de 2027.

Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA

Presidente da 4ª Turma

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mesquita Saraiva, Desembargador Federal**, em 23/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13526597/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001043-92.2026.4.03.8001

EMPRESA: MIRIAM SUZANA MORETTI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 80/2026 – DICT/SUFT (doc. 13524761).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/09/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13528110/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017368-79.2025.4.03.8001

EMPRESA: SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 79/2026 – DICT/SUFT (doc. 13527694).

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.** a sanção administrativa **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/09/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 389, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº [344](#), de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e dispõe sobre as atribuições funcionais dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº [502](#), de 8 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que institui a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e prevê a constituição dos Grupos Especiais de Segurança - GES para execução de atividades especializadas de segurança institucional, mediante emprego de técnicas, protocolos e equipamentos específicos;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP nº [64](#), de 30 de janeiro de 2025, que institui o Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº [20](#), de 14 de setembro de 2026, da Diretoria do Foro, que tomou público o Processo Seletivo para composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o constante do Processo SEI nº 0007453-40.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do Edital DFORSP nº 20/2026, prestando assessoramento à Subsecretaria de Segurança Institucional - USEG no planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas ao certame:

I - Ismael de Assis, RF 5853;

II - Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749;
III - Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643;
IV - Rafael de Oliveira Mada, RF 9103.

Art. 2.º Compete à Comissão Organizadora prestar apoio à Subsecretaria de Segurança Institucional - USEG nas atividades de análise documental, homologação das inscrições, acompanhamento das avaliações, elaboração de relatórios, divulgação dos resultados e demais providências necessárias à execução do processo seletivo, observadas as atribuições contidas no item 1.4 e demais disposições do Edital DFORSF n.º 20/2026.

Art. 3.º A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico de servidores, instrutores, profissionais especializados, instituições públicas ou privadas e unidades administrativas da Justiça Federal para o desempenho de suas atribuições, quando necessário à adequada execução do processo seletivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DFORSF nº 236, de 18 de novembro de 2024 e nº 268, de 30 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/09/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSF N.º 388, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 288, de 05 de maio de 2025, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança e integridade estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios éticos no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a importância de se promover uma cultura organizacional fundamentada na ética, transparência e responsabilidade social;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Preliminar de Auditoria do Conselho da Justiça Federal – CJF (13289375);

CONSIDERANDO o disposto no expediente SEI n.º 0013238-12.2026.4.03.8001;

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Gestão de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (CGI-SP).

Art. 2.º O CGI-SP tem o objetivo de implementar, coordenar e monitorar o Programa de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3.º O CGI-SP será composto pelos seguintes membros designados em portaria específica:

I - Representante da Diretoria do Foro;

II - Representante da Diretoria da Secretaria Administrativa;

III - Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos;

V - Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento de Contratações;

VI - Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§1.º A coordenação do CGI-SP será exercida pelo representante da Diretoria da Secretaria Administrativa.

§2.º Os(as) titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los(as) em suas ausências.

Art. 4.º O CGI-SP terá as seguintes atribuições sempre prévio de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

I - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade da SJSP;

II - avaliar, propor, revisar e acompanhar as medidas de integridade previstas no Plano de Integridade;

III - identificar, analisar e propor medidas de mitigação de riscos à integridade institucional;

IV - sugerir à Alta Administração a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre os processos e funções de integridade;

V - propor ações de capacitação, disseminação e conscientização sobre ética, conduta e integridade;

VI - definir, implementar e monitorar indicadores estratégicos para avaliar a eficácia e o impacto do Programa de Integridade.

Art. 5.º O CGI-SP reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6.º As reuniões do CGI-SP serão secretariadas pela Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional, a quem competirá a organização e registro das atividades do comitê com a lavratura de ata.

Parágrafo único. O CGI-SP, sempre que necessário, poderá requisitar/solicitar a colaboração de outros setores e comissões da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 13527685/2026 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014528-62.2026.4.03.8001

Documento nº 13527685

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 24/09/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 13526200/2026 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014493-05.2026.4.03.8001

Documento nº 13526200

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO SORIANO DE SOUZA NETO, RF 9493, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/09/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531492/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014531-17.2026.4.03.8001

Documento nº 13531492

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/09/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13522351/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014463-67.2026.4.03.8001

Documento nº 13522351

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO, RF 9104, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/09/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13517892/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014444-61.2026.4.03.8001

Documento nº 13517892

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HILLARY ANNE PEREIRA GONCALVES, RF 9556, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/09/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13532573/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014620-40.2026.4.03.8001

Documento nº 13532573

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/09/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535368/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023841-91.2019.4.03.8001

Documento nº 13535368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13474341 e 13524407, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora I. S. N., para o dia de 31/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535431/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014464-52.2026.4.03.8001

Documento nº 13535431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13520441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. C. DE L., para o período de 18/09/2026 a 17/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535451/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002903-02.2024.4.03.8001
Documento nº 13535451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. G. S., para o período de 17/09/2026 a 19/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90. Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535462/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002903-02.2024.4.03.8001
Documento nº 13535462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. G. S., para o período de 21/09/2026 a 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90. Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535506/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001
Documento nº 13535506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524412, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor H. A. D. G., para o período de 24/08/2026 a 25/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535546/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001
Documento nº 13535546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13524278 e 13524415, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora C. A. M. F., para o período de 26/08/2026 a 31/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535592/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005268-39.2018.4.03.8001
Documento nº 13535592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524417, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora F. A. DE S., para o dia de 26/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535658/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001
Documento nº 13535658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524440, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor J. A., para o dia de 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535840/2026 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050596-60.2016.4.03.8001

Documento nº 13535840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524447, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora L. C. U., para o período de 28/08/2026 a 07/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535870/2026 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010598-85.2016.4.03.8001

Documento nº 13535870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524448, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora F. D. DE C., para o dia de 11/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535907/2026 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 13535907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13530429, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora I. J. T. R. D. O., para o período de 21/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13535952/2026 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024149-30.2019.4.03.8001

Documento nº 13535952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora P. G. R., para o período de 21/09/2026 a 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13536187/2026 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 13536187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. F. P., para o dia de 22/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13536205/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13536205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13534057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. Z. F., para o dia de 21/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13536253/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 13536253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533934, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora A. G. B. DA S., para o dia de 21/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13536390/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 13536390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L.F.A.A. para o dia de 21/09/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13536479/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 13536479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13533854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. R. F. C. DA C. para o dia de 21/09/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13538516/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005636-82.2017.4.03.8001

Documento nº 13538516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13518828, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. P. R. F., para o dia de 17/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13538573/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13535185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. Q. DE S. A., para o período de 22/09/2026 a 26/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13543296/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13534857, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. M. L., para o dia de 22/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13541827/2026

Considerando a Manifestação SUOF 13496776, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado **BENEDITO CARLOS CHAVES, RF 2954**, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete o servidor não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência ao servidor.
À DIFN, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCT Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE001082 (serviços essenciais de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA SANEAMENTO DE BAURU, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, a partir de agosto de 2026, para o **FÓRUM FEDERAL de BAURU (Sede atual - Rua Araújo Leite, 39-57, VI. Aeroporto, Bauru/ SP)**, os seguintes servidores:

- I - Fiscal Titular: DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF 2085 e CPF 132.513.138-51;
II - Fiscal Substituta: ELAINE MESQUITA, RF 5512 e CPF 078.993.618-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/09/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIASP-CI-COORD Nº 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE;
CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 105/2026 (13394338);
CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP Nº 642, de 21 de agosto de 2026, publicada em 11/09/2026 (13500312);
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
23/09 a 30/09/2026	THAIS FIEL NEUMANN

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 14/09/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 111, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGAN Nº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
04/11 a 11/11/2026	DIANA BRUNSTEIN

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/08/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/10 a 09/10/2026	9ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- § 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DECIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 24/09/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01V Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERÍODO DE 21/09 a 28/09/2026

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 364/2026.

RESOLVE:

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
21/09 a 28/09/2026	RENATO BATISTA DOS SANTOS RF 4600 e ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala.

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KAIUT NUNES, Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2026 - BRAG-01V

LISTA GERAL DE JURADOS PARA O ANO DE 2026/2027

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. FABIO KAIUT NUNES, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária de São Paulo,

TORNA PÚBLICA A LISTA GERAL DE JURADOS DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, PARA O ANO DE 2026/2027, constituída pelos cidadãos abaixo relacionados. DÁ CIÊNCIA, em cumprimento ao CPP, 426, § 2º; e 436 a 446 (coma redação dada pela Lei 11.689/2008), a seguir transcritos: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	ADALTO JOSE COSTA	ANALISTA DE SISTEMA
2	ADAUTO LUIS RODRIGUES	COMERCIANTE
3	ADELMO APARECIDO DE MORAES	ELETRICISTA
4	ADEMIR PAULINO DA COSTA	MOTORISTA
5	ADRIANA APARECIDA DE FARIA ALVAREZ	ANALISTA DE SISTEMAS
6	ADRIANA CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	ADRIANA GARCIA FRAZAO BEZERRA	SECRETÁRIO
8	ADRIANA LEME MARTINS	COSTUREIRO
9	ADRIANA MENDES DA SILVA SANTOS	DONA DE CASA
10	ADRIANA PAOLA DAVILA BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADRIANA TEIXEIRA CORDEIRO	MÉDICO
12	ADRIANO ALESSANDRO TOCHE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
13	ADRIANO CORREA	VENDEDOR
14	ADRIANO CUBEIRO	COMERCIANTE
15	ADRIANO ROBERTO FLORENZANO	MÉDICO
16	ADRIANO RODRIGUES DE FARIAS	MOTORISTA
17	ADRIEL DE CAMPOS MACEDO PINTO	VENDEDOR
18	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	MECÂNICO
19	AGNALDO LUIS GARCIA	CAIXA E ASSEMBLHADOS
20	AGOSTINHO SALAROLLI DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
21	AGUINALDO APARECIDO DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
22	AIRTON AMALFI FILHO	LANTERNEIRO
23	ALAN FELIPE FONSECA	VETERINÁRIO
24	ALESSANDRA CARDOSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
25	ALESSANDRA DO CARMO PASSOS	VENDEDOR
26	ALESSANDRA MARA DE CARVALHO FERREIRA VIANA	ODONTÓLOGO
27	ALESSANDRO DA SILVA	VENDEDOR
28	ALESSANDRO LISA SIQUEIRA	CAIXA
29	ALESSANDRO PEREIRA DE SANTANA	VENDEDOR
30	ALEXANDRE CANDIDO DOS PASSOS	VIGILANTE
31	ALEXANDRE CARANDINA	EMPRESÁRIO
32	ALEXANDRE CAVALCANTI DE MATOS	ELETRICISTA
33	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	PROFESSOR
34	ALEXANDRE MARCONDES	METALÚRGICO
35	ALEXANDRE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
36	ALEXANDRE SERRANO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
37	ALINE CRISTIANE FARALHE	SECRETÁRIO
38	ALINE MACEDO RUBIO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
39	ALVARO ALEXANDRE DE MORAES	CARPINTEIRO
40	ANA ELISA SPINA ROSSATTO	PROFESSOR
41	ANA GALANTE DE SOUZA	DONA DE CASA
42	ANA MARCATI DIAS	COSTUREIRO
43	ANA MARIA AIRES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
44	ANA MARIA BUENO DE GODOY	COSTUREIRO
45	ANA PAULA CORREA DE FARIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
46	ANA PAULA DE SOUZA	ESTUDANTE
47	ANA TERESA DE ARAUJO BRAGA LONZI	ESTUDANTE
48	ANDERSON DE FREITAS	ESTUDANTE
49	ANDRE GONELLA DE AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	ANDRE LUIS DOS SANTOS	ESTUDANTE
51	ANDRE LUIS VERONEZI	COMERCIANTE
52	ANDRE MARTINS DA VEIGA	TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS
53	ANDREA AUGUSTA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
54	ANDREA LUCIA VECCHIATTI PALMA DO AMARAL	DIRETOR DE ENSINO
55	ANDREIA LOPES PINHEIRO	SECRETÁRIO

56	ANDREIA MARIA CASSIANO GOMES	DONA DE CASA
57	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARCELINO	PROFESSOR
58	ANGELA APARECIDA DE PAULA COMETTI	EMPREGADO DOMÉSTICO
59	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA REIS	EMPREGADO DOMÉSTICO
60	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
61	ANGELA TEREZINHA DE FAVARI FORNARI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
62	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
63	ANGELITA PRADO	DONA DE CASA
64	ANTONIO APARECIDO DA SILVEIRA	TRABALHADOR RURAL
65	ANTONIO CARLOS CENCIANI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
66	ANTONIO CARLOS DE GODOI LEME	COMERCIANTE
67	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
68	ANTONIO MANOEL DA SILVA	VENDEDOR
69	AUGUSTO FROST BONUCCI	EMPRESÁRIO
70	AUGUSTO MARIA SOBRAL ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
71	BELCHIOR DE ALMEIDA MARTINS	ESTUDANTE
72	BENEDITO LUIZ AFONSO JUNIOR	VENDEDOR
73	BRUNO PINTO VITORIANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
74	CARLA ROBERTA REBECCHI E SILVEIRA	PEDAGOGO
75	CARLOS FERNANDO KAWATAKE FARHAT	TÉCNICO DE MINERAÇÃO
76	CARLOS FERNANDO LUZ	LANTERNEIRO
77	CAROLINA BALEIRON SITTA	ARQUITETO
78	CAROLINE MANGANELLI NAGATANI	EMPRESÁRIO
79	CAROLINE NATALIA SILVA CYPRIANO	ADMINISTRADOR
80	CÁTIA NINNI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
81	CATIA RUSSO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
82	CELIA FONTANA GONÇALVES	GOVERNANTA
83	CELIA REGINA DA SILVA PINTO	PSICÓLOGO
84	CELINA TIZUKO YAMASHITA	FOTÓGRAFO
85	CELSON RODRIGUES FREIRE NETO	METALÚRGICO
86	CESAR BENEDITO ALVES	MÉDICO
87	CESAR TEODORO DE AZEVEDO	METALÚRGICO
88	CICERO DOS SANTOS LEANDRO	METALÚRGICO
89	CINTIA SARAIVA LOURO DE JESUS	GERENTE
90	CLARISSE DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
91	CLAUDENISE ELIENE DOS SANTOS SILVA	DONA DE CASA
92	CLAUDETE APARECIDA DE NOBREGA VIEIRA	COMERCIANTE
93	CLAUDETE LUCIA DE ARAUJO TEÓFILO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
94	CLAUDIA HELENA DE SOUZA OSORIO	PROFESSOR
95	CLAUDIA PINTOR MARCANTONIO BONUCCI	ODONTÓLOGO
96	CLAUDIA SILVEIRA	PROFESSOR
97	CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA	CONTADOR
98	CLAUDIO DONIZETE LOPES CARDOSO	AUTONOMO
99	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA CARMINATO	COMERCIANTE
100	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
101	CLEVERSON RODRIGO MOURA BUENO	MECÂNICO
102	CRISTIAN ANDREI CANDIDO	LANTERNEIRO
103	CRISTIANE ALVISI VERLOTTA	PROFESSOR
104	CRISTIANE DE FATIMA RUY	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
105	CRISTIANE MADER GARCIA COLI	VENDEDOR
106	CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA	PROFESSOR
107	CRISTIANE RUSSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
108	CRISTIANE SANAYOKAMURA	DONA DE CASA
109	CRISTINA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
110	DAMASIO APARECIDO DE LIMA CESAR	GERENTE
111	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	APOSENTADO
112	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
113	DANIELA FILOCOMO BERNARDI	FISIOTERAPEUTA
114	DANIELA FRANCO VENANCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
115	DANIELA NASCIMENTO XIMENES	RECEPCIONISTA
116	DANIELA VEGAS RIBEIRO SPERANDIO	ODONTÓLOGO
117	DANIELE CRISTINA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	DANILO PINHEIRO DE SOUZA	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
119	DANISA CAVALCANTI GIANI	ESTUDANTE
120	DARIO CARDOSO DE MORAES	METALÚRGICO
121	DARZILA DE LIMA FARIA	COMERCIANTE
122	DAVI JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
123	DAVI RODRIGO GASPAROTTO LUGLI	TABELIÃO
124	DAVINA DUARTE CARVALHO	COZINHEIRO
125	DAVIS VENTURINI	CHAVEIRO
126	DEBORA DA SILVA FRANCISCO	DONA DE CASA
127	DÉBORA MARTINS DOS SANTOS SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	DECIO ANTONIO DE ARRUDA	ELETRICISTA

129	DECIO MARTINS MENDES	ENCANADOR
130	DEIVID DE LIMA FURTADO	EMPRESÁRIO
131	DEJAIME MOREIRA BENTO	COMERCIANTE
132	DELMER ANTONIO ZENI	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
133	DEUSELI REGINA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
134	DIMAS DA SILVA FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS
135	DIOGO FRANCO DURAN	ENGENHEIRO
136	DIONE CASSIO DE SOUZA	ESTUDANTE
137	DJALMA ANTONIO MUSETTI JUNIOR	PROFESSOR
138	DJALMA LUIZ SANCHES	GEÓLOGO
139	DJALMA MANCINELLI FILHO	ESTUDANTE
140	DORA GABRIEL DA SILVA	VENDEDOR
141	DORYS DA SILVA AGUIAR	GERENTE
142	DUARTE NUNO MOREIRA RIBEIRO OSORIO	MÉDICO
143	DULCINEIA DOS SANTOS	DONA DE CASA
144	EBEL VAGNER FERREIRA	METALÚRGICO
145	EDINALVA BATISTA	DIGITADOR
146	EDISON PAULINO BARBOSA	METALÚRGICO
147	EDNA APARECIDA PAULA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
148	EDUARDO KRAUSS FERREIRA DA SILVA	MÚSICO
149	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	PROFESSOR
150	ELAINE CRISTINA SACRINI FERREIRA	VETERINÁRIO
151	ELAINE CRISTINA SOBRINHO	EMPRESÁRIO
152	ELCIO ROBERTO DOS SANTOS FEITOSA	CONTADOR
153	ELEDI APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES	COMERCIANTE
154	ELIANA PINHEIRO DA CRUZ	ARTESÃO
155	ELIAS ARANTES FILHO	JARDINEIRO
156	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	VENDEDOR
157	ELISANGELA RIBEIRO LINS	DONA DE CASA
158	ERICA MARIA MAGRINI DE FREITAS ROSSI	PROFESSOR
159	EVA MAISA DE CAMPOS	PROFESSOR
160	EVELYN DE QUEIROZ	VENDEDOR
161	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
162	FABIANO CHIOVATTO	PUBLICITÁRIO
163	FABIANO GOTTARDI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
164	FABIANO SENCANI VASCONCELOS	MECÂNICO
165	FABIO DELGADO THEODORO DA SILVA	PROTÉTICO
166	FELIPE FERNANDO SCORZA	VENDEDOR
167	FELIPE MORENO	CONTADOR
168	FERNANDO FERREIRA MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
169	FERNANDA DE OLIVEIRA CHIARION DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
170	FERNANDA FERREIRA XIMENES BIZACO	ADMINISTRADOR
171	FERNANDA MARIA SABELLA	ODONTÓLOGO
172	FERNANDO DE ANDRADE	METALÚRGICO
173	FERNANDO DE ASSIS VALLE NETO	MÉDICO
174	FERNANDO GONÇALVES VIANA	DESENHISTA
175	FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	GERENTE
176	FIDELIS FRANCISCO FERNANDES	APOSENTADO
177	FIRMIANO DE SOUZA	CONTADOR
178	FLAVIA AKEMI SAIKAWA MURATA	FARMACÊUTICO
179	FLAVIA OTTATI VALLE	PROFESSOR
180	FLAVIA RODRIGUES DIAS	VENDEDOR
181	FLAVIA SALES FERREIRA	SECRETÁRIO
182	FLAVIO AUGUSTO LEME	MÉDICO
183	FLAVIO VILCHEZ FILHO	BANCÁRIO
184	FRANCISCO BOTTA DE ASSIS	AGRÔNOMO
185	FRANCISCO JOSE DE CAMPOS MARQUES ZECCHIN	COMERCIANTE
186	FRANCISLAINE ROSA DE ALMEIDA	TRABALHADOR RURAL
187	GERALDA DE FATIMA SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
188	GERSON APARECIDO DE SOUZA	METALÚRGICO
189	GERSON MAGRINI BARATELLA	ENGENHEIRO
190	GERSON PAULO DOS SANTOS	MECÂNICO
191	GILSON ANTONIO DE PALMA DAOLIO	ENGENHEIRO
192	GISELE APARECIDA ANDOLPHO	SECRETÁRIO
193	GISELE MARTINS FERREIRA	FARMACÊUTICO
194	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA ROSSI	PROFESSOR
195	GLAUCIA SOARES BRANDÃO ROZSANYI NUNES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
196	GUILHERME DA SILVA JUNIOR	MÉDICO
197	GUSTAVO ROJAS CONTRERAS	EMPRESÁRIO
198	HELEN MARIA MISSALI PIGNATARI	APOSENTADO
199	HELENICE AMANCIO	DONA DE CASA

200	HENRIQUE APARECIDO CARDOSO	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
201	HUMBERTO ALEXANDRE GASPAROTTO JUNIOR	REPRESENTANTE COMERCIAL
202	IARA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
203	INACIO DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR
204	ISAAC CORDEIRO MAIA	APOSENTADO
205	ISAAC ROMAGNOLI JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
206	ISABEL BUENO SANTOS	DONA DE CASA
207	ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
208	IVAN MARIANO BERALDO	METALÚRGICO
209	JANINE FEITOSA LEMOS	PUBLICITÁRIO
210	JANSEY ARIEL DE LIMA	METALÚRGICO
211	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
212	JOÃO CLAUDIO TASSOTTI	VENDEDOR
213	JOAO DOMINGUES DE SOUZA	VENDEDOR
214	JOAO FABIANO DE GODOY SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
215	JOELMA SILENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR
216	JORGE DOS SANTOS ALMEIDA	JARDINEIRO
217	JOSE APARECIDO BEZERRA BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE POSTAL
218	JOSE APARECIDO MARQUES DE BARROS	FISIOTERAPEUTA
219	JOSE CAMILO PINIANO PROCACINO	VENDEDOR
220	JOSÉ CRISTIANO LEAL	COMERCIANTE
221	JOSE RICARDO VIEIRA	COMERCIANTE
222	JOSE ROBERTO DOMINGUES PAES	COMERCIANTE
223	JOSE ROBERTO MUNIZ BUENO	COMERCIANTE
224	JOSE ROBERTO TREVIZAN	OPERADOR DE MAQUINAS
225	JOSE VASCONCELLOS VIEIRA	CORRETOR
226	JULIANA APARECIDA SUPPIONI DE ALMEIDA CORDEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
227	JULIANA BERALDO MACIEL LEME	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
228	JULIANA FRAULO BARATELLA STRUTSEL	ODONTÓLOGO
229	JULIANA STEFANI SIQUEIRA	PSICÓLOGO
230	JULIANA WOHLERS	PROFESSOR
231	JUNIA PACELLI GIANI VASCONCELLOS	PSICÓLOGO
232	JUSSARA FERREIRA MATOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
233	KATIA APARECIDA MARTINS	SECRETÁRIO
234	KATIA NEVES DE ALMEIDA	SECRETÁRIO
235	KEITH CRISTIANE SACRATO DE OLIVEIRA	VENDEDOR
236	LAURO ROBERTO CHAMPION	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
237	LEDA MARCIA DE CARVALHO SILVEIRA	ARTESÃO
238	LEDA MARCIA PEDICO PINHEIRO ROSSI	EMPRESÁRIO
239	LEIA APARECIDA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
240	LEILA APARECIDA DE CAMARGO	COSTUREIRO
241	LETICIA ANDREA DE MORAES BEASIN	CORRETOR
242	LIDIA MARIKO UZITA RODRIGUES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
243	LILIANE ANDRADE MORAES	COSTUREIRO
244	LOURDES REGINA CATANHA PIMENTEL	CONTADOR
245	LUCAS MENIN	FISIOTERAPEUTA
246	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
247	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	NUTRICIONISTA
248	LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA
249	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
250	LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	CONTADOR
251	LUNALVA APARECIDA VERONEZ WOLFF	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
252	MARCELO ANTONIO DE MIRANDA	MÉDICO
253	MARCELO LOPES	INDUSTRIÁRIO
254	MARCIO BASSI	MECÂNICO
255	MARCIO PEREIRA DA SILVA	VENDEDOR
256	MARCIO TUFANI DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	SECURITÁRIO
258	MARIA BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR
259	MARIA BERNADETE CAMPOS	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
260	MARIA JOSE RODRIGUES	EMPREGADO DOMÉSTICO
261	MARIA ODETE DE SIQUEIRA FELICIO	PROFESSOR
262	MARIA VERIDIANA SANCHEZ LANCHÁ	JORNALISTA
263	MARIANA AMARAL	ANALISTA DE SISTEMAS
264	MERCEDES DO CARMO SILVA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
265	NAYRA DE MORAES GONÇALVES ROSSI	EMPRESÁRIO
266	NORMANDO APARECIDO MUZZETTI	COMERCIANTE
267	ODAIR DIONES DA SILVA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
268	OZIEL SAULO DA SILVA SANTOS	MOTOBOY
269	PATRICIA CRISTIANE DOMINGUES LIMA	CORRETOR

270	PAULA BEATRIZ PEREIRA	VENDEDOR
271	PAULO WASSAL JUNIOR	PROFESSOR
272	PEDRO EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	ENGENHEIRO
273	PERLA APARECIDA DE LIMA	METALÚRGICO
274	REGIANE FRANCO BUENO	CAIXA E ASSEMBLHADOS
275	REINALDO LO SARDO FRIAS	CORRETOR DE IMÓVEIS
276	REINALDO ZAMBELLI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
277	RENATA APARECIDA DO PRADO COSTA	SUPERVISOR
278	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
279	RENATA MIMESSI DOS SANTOS	PROFESSOR
280	ROBERTO CARLOS DE MORAES	TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL
281	ROGÉRIO AKIO MACHADO YAMADA	VENDEDOR
282	ROGERIO VILLALOBOS	MECÂNICO
283	SAMANTHA FERNANDA DE ALCANTARA SODRÉ	EMPRESÁRIO
284	SANDRA CAPUSSO SANTECCHIA	METALÚRGICO
285	SIDNEI TETSUO TERADAIA	ADMINISTRADOR
286	SIDNEY BUENO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
287	SILVIA REGINA LEME COLELLA	ANALISTA DE SISTEMAS
288	SILVIO SANINO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
289	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BUENO	CONSELHEIRA MUNICIPAL
290	SOLANGE CRISTINE BORGES SIMONI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
291	SOLANGE DE FATIMA SALVADOR DA SILVA	COSTUREIRO
292	SONIA MARIA DE MIRANDA MARTINS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
293	THEILY VERDUM SHIRAKASHI	VENDEDOR
294	TIAGO DOS SANTOS MAGGIOLLO	EMPREGADO DOMÉSTICO
295	VALTER APARECIDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
296	VALTER ERCOLINI	COMERCIANTE
297	VALTER LUCIANO BARBOSA	SECURITÁRIO
298	VANESSA APARECIDA DOMINGUES MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
299	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA BELFIGLIO	ADMINISTRADOR
300	VANESSA VIAN ROCCA	FARMACÊUTICO
301	VERA LUCIA RAMOS DE MATTOS BOLDRINI	DONA DE CASA
302	VIRGILIO MIGUEL RODRIGUES DE MORAES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
303	WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA	VENDEDOR
304	WESLEY CRISTIAN CABRAL DE OLIVEIRA	VENDEDOR
305	WILSON THIAGO PASIN	AGENTE ADMINISTRATIVO

DETERMINA, ainda, a publicação definitiva, até 28/09/2026, nos termos do CPP, 426, § 1º.

Este edital foi expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista e afixado no átrio do edifício deste Fórum da Justiça Federal, localizado à Avenida dos Imigrantes, 1.411, Jardim América, Bragança Paulista, e encaminhado à publicação na Imprensa Oficial, nos termos previstos nos CPP, 425; e 426, §§ 1º e 2º. Bragança Paulista/SP, 24 de setembro de 2026. Eu, Renato Batista dos Santos - RF 4600, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KAIUT NUNES, Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 423, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494; CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
02/10/2026 a 09/10/2026	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 02 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 25/09/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	02 a 09/10/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DAROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
28/09/2026 a 02/10/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo como Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 24/08/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

EDITAL Nº 2/2026 - MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 02/2026 - MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR (PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **reelatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (maua-nuar@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora-Adjunta Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Mauá.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 22/09/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 447, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13421111/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13425485/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02/10/2026 a 09/10/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal, em 02/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 563, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MMª. JUÍZA
02/10 a 09/10/2026	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos

- II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III - Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV - O juiz plantonista fará o plantão, em regra, com a vara a que pertence.
- V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
- VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
- VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.
- VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
- Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDABENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 11/09/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 013 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
25/09/2026 a 02/10/2026	Santo André	1ª	Dra. Katia Cilene Balugar Fi

- II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.
- III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.
- IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.
- V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:
- Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)**
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943
- Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)**
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809
- Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 23 de setembro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juiz Federal**, em 23/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 342, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
01/10/2026	08/10/2026	Dr. JOÃO BATISTA MACHADO	1ª Vara - Registro

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 99131-5101.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, MM. Juiz Federal Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 38/2024,

1) Tendo em vista que **SELMA LEITE SILVA**, RF 6026, esteve em Licença Saúde nos períodos de **26/01/24 a 04/02/24** e de **05/02/24 a 14/02/24**,

SOLICITO retificação parcial da referida Portaria (10731771), para constar, como segue:

Onde se lê: "DESIGNAR a Servidora **THÂNIRA DINIZ BATISTA**, Técnica Judiciária, RF 7074, nos períodos - 1º (**26/01 a 24/02/2024**) e 2º (**05/2 a 14/02/2024**), para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Protocolo e Distribuição (FC5)"

Leia-se: "DESIGNAR a Servidora **THÂNIRA DINIZ BATISTA**, Técnica Judiciária, RF 7074, nos períodos - 1º (**26/01 a 04/02/2024**) e 2º (**05/2 a 14/02/2024**), para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Protocolo e Distribuição (FC5)"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 647, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.
A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
28/09/2026 a 05/10/2026	Dra. Simone Bezerra Karagulian	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboaré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará como o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal Dra. Dinamene Nascimento Nunes, Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará participando da Comissão de Inventário, que atuara na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS no período de 28/09 a 02/10/2026, bem como em gozo de suas férias regulares no período de 13 a 27/10/2026;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, nos períodos de 28/09 a 02/10/2026 e de 13 a 27/10/2026, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 25 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 25 a 28 de SETEMBRO/2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 25/09 às 10h de 28/09/2026	Dra. Mária Rubia Andrade Matos

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 25 de setembro até às 10:00h do dia 02 de outubro de 2026, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

25/09/2026 a 02/10/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
-------------------------	---

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do **art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020**, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIADFORMS Nº. 391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa o 4º Concurso de Alteração de Lotação/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Edital nº 5/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE (ID 13461909), que trata do **4º Concurso de Alteração de Lotação/2026** no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (Processo SEI 0000015-86.2026.4.03.8002);

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 389 (ID 13512096), que divulgou o resultado preliminar do 4º Concurso de Alteração de Lotação/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 21/09/2026 (segunda-feira) e considerada publicada no dia 22/09/2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO o registro da desistência de participação do servidor Manuel Lucas Francisquini Pellicioni (ID 13538397);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, conforme certidão (ID 13530583);

CONSIDERANDO o item 12 do mencionado edital;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 4º Concurso de Alteração de Lotação/2026 no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e divulgar a lista dos candidatos contemplados, conforme unidades abaixo especificadas:

a) Subseção Judiciária de Campo Grande/MS:

a.1) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	4200	6VCG	"a" 9.265 dias	1º

a.2) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP, em Campo Grande/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
FRANCISCO PEREIRA PAREDES	5204	TR/CG	"a" 7.939 dias	1º

a.3) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Turma Recursal de Campo Grande/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
ALINE KASSAB BONFIM	6258	6VCG	"a" 6.258 dias	1º

a.4) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA	7444	JEF/CG	"a" 3.980 dias	1º
RAFAEL TADASHI ABE DE LIMA	7635	2VPPA	"a" 70 dias	2º

a.5) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
THIAGO WESLEI DE ALMEIDA SOUSA	7641	2VPPA	"a" 28 dias	1º

b) Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS:

b.1) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - 2ª Vara Federal de Três Lagoas/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
ISADORA SILVA QUEIROZ	7638	IVPPA	"a" 70 dias	1º

b.2) Para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - 2ª Vara Federal de Três Lagoas/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7370	SUDU/PPA	"a" 5.003 dias	1º

c) Subseção Judiciária de Naviraí/MS:

c.1) Para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - 2ª Vara Federal de Naviraí/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
DENISE ALCANTARA SANT'ANA	6434	IVNV	"a" 6.286 dias	1º

c.2) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - 2ª Vara Federal de Naviraí/MS: não houve interessados.

d) Subseção Judiciária de Corumbá/MS:

d.1) Para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - 2ª Vara Federal de Corumbá/MS:

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
MARLON PEREIRA BRASIL	7625	IVCB	"a" 221 dias	1º

d.2) Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - 2ª Vara Federal de Corumbá/MS: não houve interessados.

II - HOMOLOGAR a desistência do certame do servidor **Manuel Lucas Francisquini Pellicioni, RF 7640**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, apresentado por meio do Requerimento 13538397, nos termos do item 11 do Edital, em consonância ao Despacho 13539906;

III - CONSIGNAR que a alteração de lotação dos servidores contemplados para outros claros de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro, ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a reposição do claro de lotação, conforme item 13, I, do Edital em epígrafe.

IV - CONSIGNAR que o(a) servidor(a) contemplado disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito, nos termos do item 14, II, do referido Edital, em caso de mudança do município de residência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Progressão funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - ao servidor que se encontra em estágio probatório:

RF	NOME
7490	Marcelo Andrade Bezerra

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL - aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO
7590	Lucas Ohnesorg Mazioli	A1	A2

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO
7490	Marcelo Andrade Bezerra	A2	A3
7490	Marcelo Andrade Bezerra	A3	A4
7550	Camila Maria Barros de Araujo Costa	A2	A3

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL - aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO
7457	Luana Barreto de Arruda	B9	B10
7468	George Gualberto Carneiro	B8	B9
7468	George Gualberto Carneiro	B9	B10
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	B8	B9
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	B9	B10
6202	Thyerre Dias da Silva	C12	C13
7453	Adriana Evarini	C12	C13

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

6204	Rosanne Delfino Correa Pavani	B9	B10	16/08/2026
7540	Mateus Itavo Reis	A4	A5	22/08/2026
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	B9	B10	18/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 25/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.